

to nosso). Como se vê a sentença, apenas, confirma a legalidade do ato de exclusão, publicado no DOC em 30 de Agosto de 2017, não tendo nenhum efeito de desconstituir aquele ato de exclusão praticado no momento oportuno. Sendo assim, o Consórcio Walks não atende à condição de participação do certame estabelecida no item 7.2 do Edital, sendo, pois, legítima sua exclusão. A comissão diligenciou, novamente, e verificou que a empresa Alumini Engenharia S/A permanece no rol de empresas inidôneas para licitar e contratar com a administração pública (documento retro-anexado). Declaração essa que atinge todo o grupo econômico da Quatro Participações S/A, conforme estabelecido na Lei Anticorrupção. Consoante salientado na ata anterior, o certame prosseguiu até o momento com a participação do Consórcio Walks em razão de ordens judiciais, já plenamente cumpridas; encontrando-se esgotados seus efeitos. Forçoso concluir que se consolidou a exclusão do referido consórcio da presente licitação. Dando prosseguimento, analisados os documentos, a Comissão de Licitação declara habilitado e vencedor do certame o Consórcio FM Rodrigues/CLD, nos termos do item 17.4 do Edital, que preenche todos os requisitos do Edital, que são: condições de participação; habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e, qualificação técnica. Neste próprio ato, fica aberto o prazo legal de recurso administrativo. Encaminhe-se ao Srº Secretário para a Ratificação dessa decisão e, a seguir, promover o início de renegociação e adequação dos valores, haja vista a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

2015-0.097.424-9

ASSUNTO: Concorrência Internacional nº 001/2015 /SMSO – PPP Iluminação.

DESPACHO: À vista do contido no presente, em especial as razões constantes na Ata de Prosseguimento da Habilitação que sobejamente esclarece a condição jurídica da participação do Consórcio Walks; bem como, as determinações judiciais terem sido satisfeitas, RATIFICO as medidas contidas no mencionado documento, que declara como vencedor da licitação o Consórcio F.M. Rodrigues/CLD.

A seguir, DETERMINO, para a preservação do interesse público, e considerando o julgado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, seja iniciado o processo de renegociação, que deverá ser regulamentado por portaria a ser publicada na sequência.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO. PROCESSO 2015-0.091.993-0.

Originiário do Processo Administrativo 2014-0.258.302-4. ADITAME 003/010/SIURB/15/2018.

Contrato Aditado 010/SIURB/2015.

OBJETO - Contratação de elaboração de projetos executivos e obras do sistema de drenagem e manejo de Águas pluviais da Bacia do Córrego Zavuvus, integrantes dos Lotes Z-1, Z-2 e Z-3, no Município de São Paulo – Lote 3.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Alteração Contratual. 2) Da Redução do Valor Contratual em R\$50.131,93. 3) Da Suspensão do Prazo de Execução.

Suspensão do prazo execução por mais 120 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

CONTRATADA – CONSÓRCIO FBS / ETAMA.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

CONVITE Nº 001/17/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.245.473-9

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de recuperação estrutural da Passarela José Granadeiro Guimarães, situada na rua Dr. José Granadeiro Guimarães sobre a av. Moreira Guimarães.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 006/SMSO-G/2017 a seguir designada Comissão foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Após análise das propostas apresentadas, a Comissão DECIDIU: I – NÃO CONHECER as propostas apresentadas pelas licitantes COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S LTDA e EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A por não atenderem às condições de participação, uma vez que não foram convidadas e nem manifestaram interesse na participação no certame mediante a apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral, conforme item 1.2.1 do edital; II - DESCLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas licitantes: ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA S/S LTDA pelo desatendimento ao item 5.1 - alínea "d" do edital, uma vez que não apresentou as composições de custos unitários dos itens cujos valores são diversos daqueles orçados pela SMSO e GTP GRUPO TÉCNICO DE PROJETOS S/S LTDA pelo desatendimento ao item 5.1 do edital uma vez que não demonstrou corretamente a planilha de composição do BDI que, pelos valores dos seus componentes, deveria ser 35,93% e não 34,90% como o apresentado; III CLASSIFICAR a proposta apresentada pela licitante remanescente do certame por ter atendido todas as exigências do edital, da seguinte forma: em 1º lugar L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE, pelo valor total de R\$ 103.358,52; III – Abrir vistas e prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desta Ata, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "b" e § 6º da Lei Federal 8.666/93. IV – Transcorrendo "in albis" o referido prazo, retorne o presente a CPL para prosseguimento.

ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17/SMSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.069.904-7
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO PARQUE ECOLÓGICO CHICO MENDES.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito às quatorze horas, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 006/SIURB-G/2017, a seguir designada Comissão, foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Após consulta à Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G. 2, a Comissão constatou que o prazo recursal transcorreu "in albis". Assim, à vista da ausência de recurso(s) administrativo(s) em face da decisão proferida pela CPL, quanto à fase de classificação das propostas, a Comissão decidiu: I. Declarar vencedora a licitante EAC CONSULTORIA LTDA, classificada em 1º lugar no certame, pelo valor total de R\$ 239.341,44 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), uma vez que sua documentação encontra-se de acordo com as exigências editalícias. II. Encaminhar o presente à autoridade superior para HOMOLOGAÇÃO do certame e ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor da empresa EAC CONSULTORIA LTDA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO 2015-0.183.093-3. ADITAMENTO 003/098/SIURB/15/2018.

Contrato Aditado 098/SIURB/2015.

OBJETO – Execução de projeto executivo e de obras de prolongamento da Avenida Carlos Caldeira Filho, da Estrada de Itapicérica até a Estrada M'Boi Mirim, passagem inferior para ligação com a estrada M'Boi Mirim, elaboração de corredor de ônibus na Avenida Carlos Caldeira Filho, dois viadutos sobre o futuro reservatório, reservatório de amortecimento de cheias, canalização do Córrego Água dos Brancos (Capão Redondo) e sistema de Microdrenagem.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Suspensão do Prazo Contratual.

Suspensão do prazo contratual por mais 120 dias corridos, a contar de 20/01/2018.

CONTRATADA – CONSÓRCIO CG – JZ – CARLOS CALDEIRA.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2016/0007858-8
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/17/SMSO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL PAULISTA E UBS/AMA SÍTIO DA CASA PINTADA, SITUADA NA RUA MARIA SANTANA, Nº 101 - PR/MP.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 13h00, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 006/SMSO-G/2017 a seguir designada Comissão. A Comissão, após analisar os documentos apresentados pelas empresas decidiu proceder ao julgamento da Fase I – Habilitação, com fundamento no previsto no item 10.2.3 do instrumento convocatório, nos seguintes termos: I – INABILITAR a empresa: ELETRICGAUSS ENGENHARIA SOLUÇÕES EM ELÉTRICA EIRELI – ME, por desatendimento aos itens do edital: item 5.1, alínea "b" de I Disposições Gerais do Edital, c/c item 4, alínea c.3 e c.4, de II – Disposições Específicas do Edital, uma vez que não foi comprovada a capacidade operacional da empresa.; item 5.3.1.4 de I Disposições Gerais do Edital, uma vez que a empresa apresentou o balanço patrimonial, porém não apresentou as demais demonstrações contábeis exigidas no edital em questão e nem movimentação financeira no último exercício social, portando não possui elementos necessários para ser habilitada, sobre os aspectos de qualificação econômica financeira. II - HABILITAR as demais licitantes, por terem atendido as exigências do Edital: 1) ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 2) CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, 3) EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. III. Abrir vistas e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. IV.– Transcorrendo "in albis" o referido prazo, retornem os Autos à CPL para prosseguimento.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2017/0000958-8
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/17/SMSO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTO AMARO, SITUADA NA RUA PAULA CRUZ, Nº 69 - PR/SA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 11h00, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 006/SMSO-G/2017 a seguir designada Comissão. Foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. A Comissão, após analisar os documentos apresentados pelas empresas decidiu proceder ao julgamento da Fase I – Habilitação, com fundamento no previsto no item 10.2.3 do instrumento convocatório, nos seguintes termos: I – INABILITAR a empresa: ELETRICGAUSS ENGENHARIA SOLUÇÕES EM ELÉTRICA EIRELI – ME, por desatendimento aos itens do edital: item 5.1, alínea "b" de I Disposições Gerais do Edital, c/c item 4, alínea c.3 e c.4, de II – Disposições Específicas do Edital, uma vez que não foi comprovada a capacidade operacional da empresa.; item 5.3.1.4 de I Disposições Gerais do Edital, uma vez que a empresa apresentou o balanço patrimonial, porém não apresentou as demais demonstrações contábeis exigidas no edital em questão e nem movimentação financeira no último exercício social, portando não possui elementos necessários para ser habilitada, sobre os aspectos de qualificação econômica financeira. II - HABILITAR as demais licitantes, por terem atendido as exigências do Edital: 1) MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 2) CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, 3) EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. III. Abrir vistas e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. IV.– Transcorrendo "in albis" o referido prazo, retornem os Autos à CPL para prosseguimento.

2015-0.204.031-6

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO.

Prorrogação de prazo das Atas de Registro de Preços nºs: 001/SMSO/2017 e 002/SMSO/2017 (Registro de Preços para Prestação de Serviços para Elaboração de Material Técnico Necessário para Incluir a Propositura de Ações de Desapropriação, Cessão de Imóveis, Permutas e/ou Transferência de Posse para Imóveis Necessários pelo Município de São Paulo, Composto pelos cadastros individuais de Propriedade e pelos Laudos de Avaliação Individual de Imóveis – Agrupamentos I e III – II e IV).

DESPACHO : À vista dos elementos presentes nos autos, especialmente das manifestações do Núcleo de Desapropriações e Áreas Públicas – SMSO/NDAP às fls. 4.015/4.016 e da ATAJ às fls. retro, as quais acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preços nº 001/SMSO/17 e 002/SMSO/2017; por mais 12 (doze) meses, com base na Lei nº 13.278/02, no Decreto nº 44.279/03, Decreto nº 56.144/15 e Decreto nº 56.475/15.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A.

CNPJ: 60.924.040/0001-51

TERMO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2017
OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem.
VALOR TOTAL: R\$ 57.301,02 (cinquenta e sete mil, trezentos e um reais e dois centavos).

PROCESSO: 489/2016.

NOTA DE EMPENHO: 119/2018.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OST/PI.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 3 (três) meses a partir de 19 de janeiro de 2018, ou até a conclusão do processo que trata da nova contratação, o que ocorrer primeiro.
ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 3785/2018

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1272/2017

ASSUNTO: Aquisição de materiais de escritório

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA:

1 – **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO** n.53/2017, tendo por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de escritório, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital, **registrando os preços** dos itens que compõem o objeto do pregão às empresas, no total de **R\$ 24.632,87** conforme segue:

SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP CNPJ n. 11.901.975/0001-07, para os itens 01, 06, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

STARTEL TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ n.59.626.974/0001-41, para os itens 02, 03, 23, 24, 28 e 39.

ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI EPP, CNPJ n.18.458.496/0001-07, para os itens 04, 10, 15, 19, 21, 25, 36, 41, 44 e 46.

LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME, CNPJ n.09.510.784/0001-72, para os itens 05, 17, 32, 33, 37, 38 e 45.

HB PRODUTOS ESCOLARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ n.14.170.340/0001-75, para os itens 07, 08 e 09.

2 – **REVOGA** o item 26 do pregão.

3 – **AUTORIZA** a emissão da Nota de Empenho quando necessário, após verificação da regularidade das empresas nos órgãos competentes e devolve as três vias das Atas de Registro de Preços, devidamente assinadas."

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 3786/2018

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 551/2017

"À vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente o Parecer Chefia nº 487/2017, da Procuradoria, fl. 478 e verso, a Mesa **INDEFERE** o pedido de repactuação do contrato nº 29/2013, celebrado com a empresa GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., por contrariar os subitens 9.5 e 9.6 da Cláusula Nona do ajuste."

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2018

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1515/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção das dependências do Palácio Anchieta, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020180C00011

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/02/2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2018 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo <http://www.camara.sp.gov.br/> ou www.bec.sp.gov.br ou solicitar via "e-mail", no endereço eletrônico: cjl@camara.sp.gov.br.

- Para eventuais consultas ao edital, este estará disponível, em dias úteis, no Viaduto Jacarei, 100, 13º andar, sala 1307, Capital (tel.: 3396-5099), das 11h00 às 17h00.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 2.258/17

Formalização do Contrato nº 009/18, celebrado com o Sr. CLAUDIO CHUI - Leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 261 e inscrito no CPF sob nº 560.250.848-15, para a prestação de serviços necessários à realização do Leilão Público nº 32/2018, de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) veículos removidos pelo Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, que se encontram depositados nos pátios designados pela CET, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.166 de 25/08/2015, na Lei Federal nº 8.722 de 27/10/1993, no Decreto Municipal nº 57.106 de 04/07/2016 e na Resolução do CONTRAN nº 623, de 06/09/2016. Formalizado em 06/02/18.

EXPEDIENTE Nº 0786/17

Formalização do Contrato nº 007/18, celebrado com a empresa BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.866.848/0001-59, para a prestação de serviços gráficos de confecção e fornecimento de impressos diversos, para atender as necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais) e prazo total de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 38/17, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Formalizado em 08/02/18, com as seguintes quantidades e preços:

- Item Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento dos seguintes impressos: unidade Quantidade Unitário R\$ Total R\$
- 6.2.1. Comunicação de Fiscalização de Obras em Vias Públicas - CFO, Modelo A-057, numerados tipograficamente. Bloco 9.000 4,76 42.840,00
 - 6.2.2. Remoção, Vistoria e Custódia - RVC, Modelo A-101, numerados tipograficamente bloco 2.500 4,40 11.000,00
 - 6.2.3. Envelope Correspondência Interna, Modelo A-015. peça 9.000 0,59 5.310,00
 - 6.2.4. Envelope Padrão Correios com Janela, Modelo A-004. peça 4.000 0,37 1.480,00
 - 6.2.5. Pasta de Cartolina Branca para Expediente, Modelo A-184. peça 1.400 0,75 1.050,00
 - 6.2.6. Cartão de Autorização de Estacionamento Defis, Modelo A-194. Peça 10.000 0,10 1.000,00
 - 6.2.7. Nota Fiscal - Entrada/Saída - Série 1 - 25 x 6 vias, numerados tipograficamente, Modelo A-212. talão 06 62,00 372,00
 - 6.2.8. Controle de empréstimo/Data, Modelo A-213 peça 300 0,58 174,00
 - 6.2.9. Controle de empréstimo/Título, Modelo A-214 peça 300 0,58 174,00

EXPEDIENTE Nº 1681/17

Formalização do Contrato nº 010/18, celebrado com a empresa INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ Nº 61.418.141/0001-13, para a prestação de serviços gráficos de confecção de 73.530 talões de Auto de Infração de Trânsito – AIT'S, pelo valor total de R\$ 174.266,10 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 64/17, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Formalizado em 08/02/18.

EXPEDIENTE Nº 1849/17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/17
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA
ESCLARECIMENTO Nº 02

Em atenção à correspondência de interessado em participar do Pregão em referência, consultamos a área responsável, tendo a informar o quanto segue: QUESTIONAMENTO: O edital não informa quais as distâncias para instalação (GMG ao QTA e QTA ao QGBT) e o valor referencial para a contratação. Poderiam informar o mesmo? RESPOSTA: A instalação será a partir de QTAs existentes e neles há cabeamento de distribuição para conexão (Item 6.9 do Termo de Referência). A CET não divulga o valor de referência. Por se tratar de licitação na modalidade de pregão eletrônico, o valor estimado não será disponibilizado, para que não haja prejuízo na realização da fase de lances e negociação. **ESCLARECIMENTO Nº 03** QUESTIONAMENTO: 1. Qual a quantidade e tipo de cabeamento necessário para a instalação? 2. O local para instalação é abrigado? Tem acesso para descarregar o gerador? Há possibilidade de enviarem fotos do local de instalação. RESPOSTA: 1.A instalação será a partir de QTAs existentes e neles há cabeamento de distribuição para conexão (Item 6.9 do Termo de Referência). 2. O local para instalação não é abrigado. Existe acesso e espaço para descarregar o gerador. 3. Não. As informações referentes à instalação estão contidas no Termo de Referência.

ESCLARECIMENTO Nº 04 QUESTIONAMENTO: Mediante verificação não conseguimos visualizar no edital o valor estimado, a fonte dos recursos e os recursos, a planilha com relação dos materiais para a instalação e queremos saber se existe algum projeto para a instalação do mesmo?

Será necessário o quadro de transferência automática QTA? Não verificamos na TR (termo de referência).

RESPOSTA: 1 - A CET não divulga o valor de referência. Por se tratar de licitação na modalidade de pregão eletrônico, o valor estimado não será disponibilizado, para que não haja prejuízo na realização da fase de lances e negociação. Instalar o grupo gerador, em atendimento às normas vigentes, fazendo as adequações, casos necessárias. As conexões serão feitas com o cabeamento de distribuição existente, considerando os QTAs (Quadros de Transferência Automática) já instalados, conforme itens 6.8. e 6.9. do Termo de Referência. 2-As conexões serão feitas com o cabeamento de distribuição existente, considerando os QTAs (Quadros de Transferência Automática) já instalados, conforme 6.9. do Termo de Referência. Gerente de Suprimentos

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

Concorrência Nº 001/18 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.054.061-7 - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REALIZADOS NOS TERMOS DO ITEM 5 DO EDITAL:

A empresa, AMBIENTAL TECNOL solicita os seguintes esclarecimentos:

1. O item 13.1.5. 7- Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ser acompanhado de protocolo ou comprovante de autuações, de alvará e ou auto de conclusão de obra e ou de serviços ou documentos equivalente, emitido por órgão publico competente da localidade das obras e/ ou serviços executados. Questionamento: Que tipo de documento seria este? Uma vez que o empreendimento de pessoa jurídica, forneceu o atestado de capacidade, que outro tipo de documento será emitido para comprovar o serviço? Peço que esta comissão esclareça, pois este tipo de exigência não é ampara pela lei 8666/93. RESPOSTA COHAB-SP: Em atenção aos questionamentos da empresa AMBIENTAL TECNOL, relativos ao procedimento de Registro de Preços e à correspondente Concorrência – 01/2018, temos a apontar que realmente decisões quanto a protocolos e aberturas de processos, recebimento de autuações, etc, dizem respeito ao contratante dos serviços atestados, não tendo a contratada influência em tais tratativas. Da mesma forma o CREA deve verificar os termos da RAT emitida, no que diz respeito a atribuições, escopo, local de execução, etc. Assim, entendemos ser necessária a supressão do item 13.1.5.7 do Edital.

2.Será aceito o recebimento dos envelopes pelos Correios? RESPOSTA COHAB-SP: Sim.

CAROLINE AGUIAR, solicita os seguintes esclarecimentos: É correto o entendimento de que um empresa pode participar de apenas 1 agrupamento? Pode participar de dois ou mais? Pode participar de todos ? RESPOSTA COHAB-SP: Pode participar de todos os agrupamentos nos termos especificados no edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.054.061-7 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Item suprimidos do edital do certame acima referenciado o item 13.1.5.7 e o item 5.3.2 do Anexo 13 - Termo de Referência. As modificações acarretaram nova numeração de alguns itens do Edital.

Será reaberto o prazo inicialmente estabelecido nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93, sendo modificada a data de abertura da Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 16 de Março 2018 – 10:30 HORAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até a data e horário previstos para a sessão de abertura.

Local para retirada do Edital e entrega dos Envelopes:
O CD-R contendo o Edital e seus anexos poderá ser retirado na COPEL - Rua Libero Badaró nº 504, 24º andar – sala 243-A, São Paulo, Centro - Capital, no horário das 9h às 16h30, mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso.

O Edital ainda poderá ser consultado por meio do site: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, sem prejuízo da retirada do material completo em CD-R no endereço acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COHAB-SP

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO nº 001183010 - PREGÃO nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio